



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001319/2025

Processo nº 001965/2022

Pregão Presencial nº 016/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0020

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS MUNICIPAIS.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.644.909/0001-90, com sede na Rua Alcides Araujo Amaral, nº 31, Vila Paulista - CEP 29815-000, Barra de São Francisco/ES, por seu Procurado, Sr. **Elias José da Silva**, portador do RG nº 607.674 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 111/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 111/2022, instruído no Processo nº 001319/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 22/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 483.320,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000210	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.07.09
16:02:33 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PNATE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000227	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000230	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000232	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000236	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000255	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000261	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000271	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (CRECHE) - OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000296	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (PRÉ) - OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000307	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000310	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000320	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000337	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (CRECHE) – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000357	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

JOAO
TRANCOSO:00
783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.07.09
16:02:51 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	157600000000/154200300000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (PRÉ) – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000375	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 001319/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de julho de 2025.

JOAO

TRANCOSO:00

783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.07.09
16:03:02 -03'00'

João Trancoso

Prefeito do Município

CONTRATANTE

ELIAS JOSE DA
SILVA:756522857

53

Elias José da Silva

Procurador

CONTRATADA

Assinado digitalmente por ELIAS JOSE DA
SILVA:75652285753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=26727963000185, OU=presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ELIAS JOSE DA SILVA:75652285753
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.07.09 12:20:13-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Onde se lê:

Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Viana - ES, a realizar-se no dia 11 de Julho de 2025, com início às 08h, na Agência da SICREDI, com sede BR-101, 262 - Caxias do Sul, Viana - ES, 29135-350.

Leia-se:

Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Viana- ES a realizar-se no dia 11 de julho de 2025, com início às 08:30h no auditório do "É PRA JÁ", localizado na R. Espírito Santo-Pracinha Central, Av. Vitória - Marcílio de Noronha, Viana -ES, 29135-368.

Viana/ES, 08 de Julho de 2025.

Rhaiany Helmer

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI

Protocolo 1588381

Vila Pavão

Aditivo

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2022**

PROCESSO: 001314/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 225.116,04.

DA DESPESA: Ficha - 210, 227, 230, 232, 236, 255, 261, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/07/2025.

João Trancoso

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

PROCESSO: 001316/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.290.013,45.

DA DESPESA: Ficha - 210, 227, 230, 232, 236, 255, 261, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/07/2025.

João Trancoso

Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO: 001319/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 483.320,88.

DA DESPESA: Ficha - 210, 227, 230, 232, 236, 255, 261, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/07/2025.

João Trancoso

Prefeito Municipal

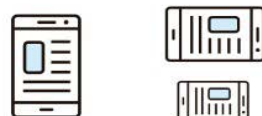
Protocolo 1587855



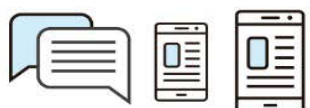
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



INTERNET, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PARA O POSTO DE AGRICULTURA COM ATENDIMENTO NO DISTRITO DE SANTA MARIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

DATA DA ASS.: 09/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROC.: 010.147/2025

FISCAL TÉCNICO: Adauri Vieira da Conceição (titular) e Raphaela Correia Pereira (suplente)

RECURSOS:

0140.014010.20.122.0040.2.094 **MOD.:** Disp. de Valor, art 75, inciso II, concomitante Art.105, inciso III da Lei 14.133/2025

CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
2025.067E0600010.09.0002

São Mateus/ES, 09/07/2025.
Edivaldo Permanhane
Secretário Mun. de Agricultura
Decreto nº 17.086/2025

Protocolo 1587881

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Educação

CONTRATO Nº. 313/2025

CONTRATADA: LUAL MOLAS E FREIOS LTDA, CNPJ Nº 04.880.363/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS), POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00

DATA DA ASS.: 09/07/2025

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROC.: 015.249/2025

FISCAL ADM: Nelson Gama Medeiros (titular) e Adriana da Silva Pereira (suplente).

FISCAL TÉCNICO: Artur da Silva Carrilio (titular) e Izaias Loiola Menegussi (suplente).

RECURSOS:

0100.021030.12.365.0028.2.069

0100.021030.12.361.0028.2.059

0100.021030.12.365.0028.2.069

0100.021030.12.361.0028.2.059

MOD.: Pregão Eletr. 010/2025 e ATA de Registro de Preços 008/2025.

CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
2025.067E0600007.01.0002

São Mateus/ES, 09/07/2025.
Edna Rossim
Secretária Munic. De Educação
Decreto nº 17.655/2025

Protocolo 1588350

Vila Pavão

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO: 001314/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 225.116,04.

DA DESPESA: Ficha - 210, 227, 230, 232, 236, 255, 261, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/07/2025.

João Trancoso

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

PROCESSO: 001316/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.290.013,45.

DA DESPESA: Ficha - 210, 227, 230, 232, 236, 255, 261, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/07/2025.

João Trancoso

Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO: 001319/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 483.320,88.

DA DESPESA: Ficha - 210, 227, 230, 232, 236, 255, 261, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/07/2025.

João Trancoso

Prefeito Municipal

Protocolo 1587856